



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Saldanha Marinho - RS

RESOLUÇÃO Nº 240/06

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO VEREADOR
GILNEI STEFFENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **Nilton do Amaral**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, **FAZ SABER**, que ouvido o Plenário da Câmara Municipal aprova, e o Senhor Presidente promulga a seguinte Resolução:


ART. 1º - Fica concedida licença sem remuneração ao Vereador Gilnei Steffens, pelo espaço de trinta dias a contar de 01 de Novembro de 2006 até 30 de Novembro de 2006, para tratar assuntos particulares.

ART. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º, desta Resolução, assumirá o suplente de Vereador PAULO ROBERTO NEUWALD, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor a contar de 01 de Novembro de 2006, perdurando seus efeitos até 30 de Novembro de 2006.

Gabinete da Presidência, 28 de Novembro de 2006.


Ver. Nilton do Amaral
Presidente


Registre-se e Publique-se
Econ. Valter Neuwald Castelli
Diretor Geral de Expediente